

à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, n.º 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Telefone 092 98597-3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 01 de fevereiro de 2022

Jurandir Nunes Peixoto

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: NGQU1EADT

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ EXTRA TO

Processo Administrativo n.º 1585/2021

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n.º 03/2022, celebrado em 24 de janeiro de 2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa ARP TECH DA AMAZÔNIA EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 11.615.138/0001-11.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço e manutenção de suporte de infraestrutura de rede, informática e internet, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 188.400,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de janeiro de 2022 até 23 de janeiro de 2023, conforme nota de empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2022 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.08.00.00.00.100177. Nota de Empenho sob o n.º 117/2022, datado de 24/01/2022.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 1585/2021, Pregão Presencial n.º 083/2021, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/020.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: NLL4RJTP1

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ EXTRA TO

Processo Administrativo n.º 1585/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/2022, celebrado em 24 de janeiro de 2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa WILLIAN DE ALMEIDA BARROSO, inscrito no CNPJ n.º 27.241.052/0001-06.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço e manutenção de suporte de infraestrutura de rede, informática e internet, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de janeiro de 2022 até 23 de janeiro de 2023, conforme nota de empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2022 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.08.00.00.00.100177. Nota de Empenho sob o n.º 115/2022, datado de 24/01/2022.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal,

bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 1585/2021, Pregão Presencial n.º 083/2021, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/020.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: X3ELKEJ97

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ EXTRA TO

Processo Administrativo n.º 1585/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/2022, celebrado em 24 de janeiro de 2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa ARP TECH DA AMAZÔNIA EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 11.615.138/0001-11.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço e manutenção de suporte de infraestrutura de rede, informática e internet, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 188.400,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de janeiro de 2022 até 23 de janeiro de 2023, conforme nota de empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2022 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.08.00.00.00.100140. Nota de Empenho sob o n.º 5/2022, datado de 24/01/2022.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 1585/2021, Pregão Presencial n.º 083/2021, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/020.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 3SR1EAAE2

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 002/2022-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME, CNPJ N.º 09.629.134/0001-40, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, através do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022-SRP, MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME, no valor de R\$ 205.238,50 (duzentos e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

, em 02 de Fevereiro de 2022.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: IRFOPWIQE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2022-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **MARIA ANTÔNIA FERNANDES DE LIMA - ME**, CNPJ Nº 09.629.134/0001-40, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP, **MARIA ANTÔNIA FERNANDES DE LIMA - ME**, no valor de **R\$ 286.110,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e dez reais)**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, 02 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: J69ICFNBP

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

DA CARTA CONTRATO N. 129/2021

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DATADA DE 02/02/2022, EDIÇÃO DO DIÁRIO nº 3045/2022, QUE TEVE COMO OBJETO TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº129/2021, DA EMPRESA PLUG ENGENHARIA E ARQUITETURA SUSTENTAVEL EIRELI.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 02 DE FEVEREIRO 2022 - EDIÇÃO 3045, CÓDIGO IDENTIFICADOR: USSGSQPCL.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Irاندuba/AM, 03 de fevereiro de 2022.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: DLONBSXND

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022-GAB/PMI**

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Irاندuba**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 186, 187, 188, 189, 190 e 191 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irاندuba.

CONSIDERANDO o Art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Art. 119 da Lei Federal 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Art. 179, VIII da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO a Notificação N. 5/2019- CI/DCAMI-Processo nº 11.063/2019 – TCE, acerca do suposto acúmulo de cargo indevido;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 123/2019-PGMI acerca das providências cabíveis acerca da acumulação indevida de cargos encontrados no quadro de servidores do município de Irاندuba.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta da Servidora **M.F.R.**, juntados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 038/2022-PAD/PMI.

RFSOI.VF:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando: **ANTONIA GELSIMARA ALVES PINHO**, Professora (matrícula nº 4.602-8A); **ILENY MENEZES FERNANDES SOARES**, Professora (matrícula nº 4.899-8A); **MARIA FRANCISCA BRAGA MARINHO**, Professora (matrícula nº 469-8A); **CAROLINE GRECCO RAMOS DE ARAUJO**, Bacharel em Direito (matrícula 4.839-1C); **AGENOR GONÇALVES ALVES**, servidor indicado pelo sindicato, (matrícula nº 4.565-4A); para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos relatórios, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa do Presidente da comissão processante;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 03 de fevereiro de 2022.